

N.º Subscritor	Posto	Nome
325861	Sargento-Ajudante	Américo da Ascensão Delgado.
328236	Sargento-Ajudante	Luís Pedro Carrapo Vitorino.

5 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Xavier Matias*, TGen. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Cristóvão*, Licenciada.

311419075

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 9516/2018

Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Praças na Classe de Fuzileiros — 02/2018

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (LSM), aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, para preenchimento de 135 (cento e trinta e cinco) vagas previstas, o concurso para admissão ao Curso de Formação Básica de Praças (CFBP), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC), na categoria de praças (¹), na classe de fuzileiros (FZ).

2 — O presente concurso é aberto condicionado a parecer favorável pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

3 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- Ter a situação militar regularizada;
- Possuir como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 24 anos, na data limite para a formalização da candidatura;
- Ter titular de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado.

4 — São condições especiais de admissão:

- Satisfazer os parâmetros médicos, físicos e psicológicos, de acordo com as «Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas», conforme Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, e com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Não possuir «piercings», tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), bem como cumprir com as demais disposições conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto.

5 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data de encerramento do concurso, através do *link* «candidaturas online» disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos indicados em 7. digitalizados.

7 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- Certificado de habilitações literárias passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;
- Certidão de Registo Criminal, emitida até 90 dias antes da data de encerramento do concurso;
- Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de regime de contrato (RC) ou reserva de disponibilidade (RD) que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea e informação que ateste a titularidade de avaliação de mérito favorável, relativamente ao período de serviço militar eventualmente prestado no respetivo Ramo;
- Autorização do Chefe do Estado-Maior do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

8 — São admitidos a concurso e ordenados, por ordem decrescente de habilitação literária e por ordem crescente de idade, os candidatos cujas candidaturas foram e formalizadas nos termos dos números 6 e 7.

9 — As listas dos candidatos admitidos e dos não admitidos são publicadas na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (*e-mail*) (²).

10 — Convocação dos candidatos admitidos a concurso para provas de classificação e seleção:

- Os candidatos admitidos a concurso são convocados, pela sequência em que se encontram ordenados, para realizarem provas de classificação e seleção para a constituição duma lista de classificação e seleção com até 175 lugares (135 vagas previstas mais 30 %);
- As convocatórias, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas por *e-mail* (²);
- Após constituída a lista de classificação e seleção até 175 lugares dar-se-ão por concluídas as provas de classificação e seleção e serão notificados todos os candidatos admitidos.

11 — As Provas de Classificação e Seleção:

- Têm caráter eliminatório e a duração mínima prevista de dois dias;
- Incluem a verificação da aptidão médica, a realização de exames de avaliação da capacidade psicotécnica e ainda provas de avaliação da destreza física, de acordo com o normativo indicado em 4;
- Para a realização da verificação da aptidão médica e das provas de avaliação da destreza física é necessário que os candidatos preencham e submetam na aplicação do recrutamento o Auto Questionário de Saúde (AQS), acompanhado do Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios, até cinco dias antes da data de comparência a provas;
- Incluem a realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicótropas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

12 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

13 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- Questionário de saúde devidamente preenchido pelo próprio, cujo formulário se encontra disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
- Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- Boletim de vacinas ou equivalente, conforme previsto no plano nacional de vacinação;
- Originais dos documentos indicados em 7.

14 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

- Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);
- A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de *e-mail* (²).

15 — Prevê-se que a incorporação na Marinha ocorra em setembro de 2018.

16 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa

Telefone: 213 945 469/213 429 408

Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)

Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>

Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>

E-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(²) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *on-line*.

5 de julho de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *João Pedro Maurício Barbosa*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311490777

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6838/2018

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 02 de julho de 2018, cessar a graduação no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com a data reportada a 18 de junho de 2018, ao Aspirante Graduado NIM 05149612 Márcio Filipe Teixeira Soares.

3 de julho de 2018. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, Cor. Inf.

311481275

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Aviso n.º 9517/2018

1 — Torna-se público que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 41892, de 3 de outubro de 1958 e no âmbito do projeto de reestruturação tendo em consideração os Despachos interministeriais 1249/2017 de 23 de fevereiro e 1643/2018 de 16 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Farmacêutico (Referência A) e um na carreira/categoria de Técnico Superior — Bioquímica (Referência B), para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria respetivas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

2 — Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 41892, de 3 de outubro de 1958 e Despacho interministerial 1643/2018 de 16 de fevereiro.

3 — Postos de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:

3.1 — Referência A — 5 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Farmacêutico, 4 na cidade de Lisboa e 1 na cidade de Coimbra.

3.1.1 — Caracterização: Desenvolvimento e preparação de formas farmacêuticas de medicamentos; realização de registos de medicamentos de uso humano e veterinário e de dispositivos médicos; executar ações de seleção, aquisição, armazenamento, conservação, controlo, registo e distribuição por grosso dos medicamentos de uso humano e veterinário e de dispositivos médicos; fazer o acompanhamento, vigilância e controlo da distribuição, dispensa e utilização de medicamentos de uso humano e veterinário, de dispositivos médicos; dar cumprimento às boas prá-

ticas de distribuição farmacêutica; garantir que o sistema de gestão da qualidade é aplicado e mantido; auditar procedimentos de distribuição farmacêutica; padronizar procedimentos de distribuição farmacêutica; verificar não conformidades, acompanhar ações corretivas e preventivas; realizar ações de formação aos colaboradores, bem como, criar processos de capacitação contínua; elaborar processos de controlo de temperatura e humidade; garantir que os produtos farmacêuticos cumprem a legislação específica — Supervisionar e orientar as atividades de *picking*, armazenamento, dispensa, manuseio e transporte, a fim de cumprir as Boas Práticas de distribuição; coordenar e realizar operações de recolha de medicamentos; garantir que os fornecedores e os clientes estão autorizados pelas autoridades competentes; conservar registos de todas as funções delegadas; garantir que são cumpridos todos os requisitos adicionais relativos à distribuição por grosso de medicamentos radiofarmacêuticos, medicamentos derivados do sangue e do plasma humano ou medicamentos contendo substâncias controladas; realizar atividades de Regulamentação farmacêutica, AIM de Medicamentos e colocação no mercado de produtos de saúde; desenvolver procedimentos de Importação, autorização de utilização especial e excepcional e desenvolver atividades na área da Farmacovigilância após comercialização.

3.2 — Referência B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Bioquímica, na cidade de Lisboa.

3.2.1 — Caracterização: Determinação de parâmetros físico-químicos de matérias-primas, princípios ativos e produtos farmacêuticos acabados; elaborar documentação técnica de suporte a processos realizados; identificação e doseamento de princípios ativos através de técnicas como HPLC; apoiar o laboratório de microbiologia e apoiar o Banco de Identificação Genética.

4 — Posicionamento remuneratório de acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 — Requisitos gerais de admissão de acordo com o artigo 17.º da LTFP:

5.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

5.2 — Ter 18 anos de idade completos;

5.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

5.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

5.5 — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6 — Requisitos específicos — nível habilitacional, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

6.1 — Referência A — Mestrado integrado em ciências farmacêuticas

6.1.1 — Experiência em distribuição farmacêutica; experiência na atividade de aquisição e venda de medicamentos/dispositivos médicos; experiência como utilizador e gestor do sistema operativo SAP-logística (fator preferencial); experiência em procedimentos de aquisição de acordo com a lei de contratação pública (fator preferencial); experiência na elaboração de processos de aquisição sujeitos a Autorização de Utilização especial; experiência na elaboração de Manuais de Qualidade e gestão da Garantia de Qualidade; conhecimento aprofundado e experiência de trabalho de acordo com as Normas ISO 9001 e ISO 13485 (preferencial).

6.2 — Referência B — Mestrado em Bioquímica

6.2.1 — Experiência em cromatografia líquida de alta performance; competências nas áreas de microbiologia e genética; domínio de técnicas laboratoriais químicas e físicas para avaliação de matérias-primas e princípios ativos de medicamentos; experiência em técnicas de biologia molecular e celular: PCR, Western blot e Imunofluorescência (fatores preferenciais).

7 — Formalização de candidatura: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na Secretaria Geral do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada, através do correio eletrónico (preferencialmente) Impqf@mail.exercito.pt ou em suporte papel na Secretaria Geral do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos das 9H00 às 16H00.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura: *a*) documento comprovativo das habilitações literárias; *b*) Fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade/cartão de cidadão); *c*) *Curriculum Vitae*, detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples de documentos.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade